DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 5714/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/17992/2014
PROTOCOLO	: 1556955
ÓRGÃO	: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA
JURISDICIONADO	: VICTOR DIB YAZBEK FILHO
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2014
RELATOR (A)	: CONS. RONALDO CHADID
VALOR	R$ 270.821,95

Em exame o procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 029/2014 e a formalização do Contrato Administrativo nº 242/2014, referente à contratação pública celebrada entre a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima - SANESUL e a Empresa Hexis Cientifica S/A, visando à aquisição de reagentes para laboratório, no valor de R$ 270.821,95 (duzentos e setenta mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).

Encaminhado os documentos, a 5ª ICE procedeu à Análise (ANA-5ICE-479/2015– f.757/760) concluiu que o presente processo se encontra em consonância com as normas de licitações e contratações públicas.

O Ministério Público de Contas, por sua vez, opinou pela regularidade e legalidade do processo licitatório e da formalização do contrato, conforme parecer acostado (PAR-MPC-GAB.5 DR.JOAOMJR-1849/2015 – f. 784).

É o relatório.

Das razões de decidir.

O mérito da questão baseia-se na apreciação do procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 029/2014 e a formalização do Contrato Administrativo nº 242/2014, referente à contratação pública celebrada entre a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima - SANESUL e a Empresa Hexis Cientifica S/A.

Foram trazidos aos autos: o comprovante de autorização para realização da licitação, identificação do processo administrativo, pedido de reserva orçamentaria, nota de empenho, a indicação do objeto e valor estimado acompanhado da pesquisa de mercado, a publicação do edital, lei que estabelece o jornal como imprensa oficial, edital, publicação do resultado da licitação, decreto que designa o pregoeiro e equipe de apoio, parecer técnico ou jurídico, atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora, documentação de credenciamento e habilitação dos licitantes, atos de adjudicação e homologação, certidões negativas de débitos, cópias das propostas e dos documentos que a instruem, cópia da minuta de contrato ou documento equivalente e demais documentos exigidos pelo Anexo I, Capítulo III, Seção I, item 1.1.1, B.1 da INTC/MS n. 35/2011.

O Contrato Administrativo nº 242/2014 contém em suas cláusulas os elementos essenciais: objeto, prazo de vigência, os preços e condições de pagamento, dotação orçamentária, as obrigações das partes, a rescisão contratual e as sanções administrativas. Bem como, o extrato do contrato fora publicado e emitida a respectiva nota de empenho.

Assim, verifico por meio da documentação acostada aos autos que o procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 029/2014 e o Contrato Administrativo firmado sob nº 242/2014 foram realizadas de acordo com a Lei 10.520/02 e 8.666/93.

Dessa forma, tendo como suficientes as razões expostas pela 5ª ICE, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do art. 10, IV, c/c art. 120, inc. I e II, ambos da RNTC/MS nº 76/2013, **DECIDO** pela **REGULARIDADE** do *procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 029/2014 e da formalização do Contrato Administrativo n.242/2014*, realizado entre Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima - SANESUL e a Empresa Hexis Cientifica S/A de acordo com o previsto nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93.

É a decisão.

Após, remetam-se os autos à 5ª ICE para análise da execução financeira.

Campo Grande, 19 de agosto de 2015.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

SMA